

Enfermagem forense sob a ótica da teoria ambientalista

Forensic nursing from the perspective of environmental theory

Enfermería forense desde la perspectiva de la teoría ambiental

Sara Jardim dos Santos¹

ORCID: 0000-0002-2969-7476

Renato Philipe de Sousa^{1*}

ORCID: 0000-0002-6586-2205

Carla Denari Giuliani²

ORCID: 0000-0001-5598-2230

Sarah Mendes de Oliveira

Muraoka¹

ORCID: 0000-0001-8374-9698

Evaldo Cardoso Gomes¹

ORCID: 0000-0003-4251-2648

¹Centro Universitário Atenas.
Minas Gerais, Brasil.

²Universidade Federal de
Uberlândia. Minas Gerais, Brasil.

Como citar este artigo:

Santos SJ, Sousa RP, Giuliani CD,
Muraoka SMO, Gomes EC.

Enfermagem forense sob a ótica da
teoria ambientalista. Glob Acad Nurs.
2023;4(Spe.1):e378.

<https://dx.doi.org/10.5935/2675-5602.20200378>

*Autor correspondente:

r_marcciano@hotmail.com

Submissão: 19-08-2022

Aprovação: 07-06-2023

Resumo

Objetivou-se refletir sobre a enfermagem forense sob a ótica da teoria ambientalista de Florence Nightingale. Trata-se de um estudo reflexivo, de caráter descritivo e análise crítica de forma qualitativa. A violência sexual é uma ação para obter sexo sem consentimento, podendo causar problemas físicos e psicológicos, desta forma, é considerado um problema de saúde pública, acontecendo em ambos os sexos, mas a maior prevalência é no gênero feminino. A maioria procura ajuda de profissionais da saúde, por isto, a enfermagem forense é uma especialidade que concede um atendimento de qualidade, de acordo com a necessidade da vítima. Sob esta perspectiva, enfatiza-se a grande influência da teoria ambientalista na enfermagem forense, tendo o ambiente como interferência na saúde do indivíduo, tanto no ocorrido dos crimes, mas também na assistência com um ambiente acolhedor, de cuidados individualizados e integrais. Conclui-se que o ambiente vai muito mais além do que um local arejado para melhor atendimento da vítima, mas sim o conjunto de todos os fatores que tornam-o acolhedor e confortável para esta paciente, incluindo um profissional capacitado, com os devidos conhecimentos, para ofertar a melhor assistência, a mais segura, a mais individualizada, a que a vítima esteja precisando.

Descritores: Enfermagem Forense; Violência Sexual; Mulheres; Violência Contra a Mulher; Teorias de Enfermagem.

Abstract

The aim was to reflect on forensic nursing from the perspective of Florence Nightingale's environmentalist theory. This is a reflective study, descriptive and qualitatively critical analysis. Sexual violence is an action to obtain sex without consent, which can cause physical and psychological problems, therefore, it is considered a public health problem, occurring in both sexes, but the highest prevalence is in females. The majority seek help from health professionals, which is why forensic nursing is a specialty that provides quality care, according to the victim's needs. From this perspective, the great influence of environmentalist theory on forensic nursing is emphasized, with the environment interfering in the individual's health, both in the occurrence of crimes, but also in assistance with a welcoming environment, with individualized and comprehensive care. It is concluded that the environment goes much further than an airy place to better care for the victim, but rather the set of all factors that make it welcoming and comfortable for this patient, including a trained professional, with the necessary knowledge, to offer the best, safest, most individualized assistance that the victim needs.

Descriptors: Forensic Nursing; Sexual Violence; Women; Violence Against Women; Nursing Theories.

Resumen

El objetivo fue reflexionar sobre la enfermería forense desde la perspectiva de la teoría ambientalista de Florence Nightingale. Se trata de un estudio reflexivo, de carácter descriptivo y de análisis cualitativamente crítico. La violencia sexual es una acción para obtener relaciones sexuales sin consentimiento, lo que puede causar problemas físicos y psicológicos, por lo que se considera un problema de salud pública, presentándose en ambos sexos, pero la mayor prevalencia es en el sexo femenino. La mayoría busca ayuda de profesionales de la salud, por lo que la enfermería forense es una especialidad que brinda una atención de calidad, acorde a las necesidades de la víctima. Desde esta perspectiva, se destaca la gran influencia de la teoría ambientalista en la enfermería forense, interfiriendo el ambiente en la salud del individuo, tanto en la ocurrencia de delitos, como también en la asistencia con un ambiente acogedor, con atención individualizada e integral. Se concluye que el ambiente va mucho más allá que un lugar aireado para atender mejor a la víctima, sino el conjunto de todos los factores que lo hacen acogedor y confortable para este paciente, incluido un profesional capacitado, con los conocimientos necesarios, para ofrecerle la mejor, más segura y más individualizada asistencia que la víctima necesita.

Descritores: Enfermería Forense; Violencia Sexual; Mujeres; Violencia Contra las Mujeres; Teorías de Enfermería.



Introdução

A violência contra a mulher ainda é considerada como uma perspectiva despercebida, sendo assim, a sociedade não tem tanto conhecimento sobre isso e os profissionais também não dão uma assistência adequada e eficaz para essas vítimas¹.

O enfermeiro com o seu papel fundamental a esse atendimento, na maioria das vezes, é limitada em seus cuidados, e um dos seus maiores problemas é a falta de notificações pelos profissionais. Sendo assim, a especialização Enfermagem Forense surge, onde o profissional é habilitado para assistência a essa vítima, podendo coletar vestígios forenses e também colaborar nas investigações criminais. Os enfermeiros lidam com pacientes vítimas de violência e os perpetradores, utilizando seus saberes científicos de enfermagem com o alinhamento das ciências forenses. Nessa ótica, abrange o papel essencial no cuidado social, psicológico e humanístico do indivíduo vulnerável à violência e, não exclusivamente, os procedimentos clínicos/tecnicistas, científicos e legais^{2,3}.

A Enfermagem Forense tem como foco nas temáticas de violência tanto na avaliação e à assistência, na prevenção e também na promoção da saúde do indivíduo, em seus aspectos do cuidado médico-legal da violência e à educação preventiva³.

Dado o exposto, objetivou-se refletir sobre a enfermagem forense sob a ótica da teoria ambientalista de Florence Nightingale.

Metodologia

Trata-se de um estudo de reflexão, de caráter descritivo com análise crítica de forma qualitativa. Realizou-se uma busca nas bases de dados Literatura Latino-Americana e Caribe em Ciências e Saúde (LILACS) e *Google Scholar* com os Descritores em Ciências da Saúde (DeCS): “Enfermagem Forense” e “Violência Contra a Mulher” com o auxílio do operador booleano “AND”.

Para a seleção do material para compor este estudo, foram elencados critérios de elegibilidade. Como critérios de inclusão: estudos científicos publicados em formato de artigo científico, publicados no recorte temporal entre 2020 e 2022, na língua portuguesa e indexados nas bases de dados selecionadas. Os critérios de exclusão foram os estudos publicados e disponibilizados em duplicata nas bases indexadoras, assim como os que não estavam disponibilizados em formato de *full-text* e de forma gratuita. A busca e seleção dos estudos ocorreu em maio de 2022.

No total, foram selecionados nove artigos científicos, quatro livros e quatro documentos institucionais e governamentais para fundamentar esta pesquisa crítico-reflexiva.

Resultados e Discussão

História da Enfermagem Forense

Determina-se que a Enfermagem Forense com os aspectos forenses que estão ligados aos cuidados de saúde, junto com a investigação científica a morte e no tratamento de trauma de vítimas e agressores⁴.

Já para autores⁵, a ciência forense trata de qualquer

assunto voltado à lei perante o Tribunal de Justiça, em que o termo forense levou uma maior especificidade quando foi incluído nas áreas de atuação profissional relacionadas à saúde, como de: enfermagem, medicina e odontologia.

A *International Association of Forensic Nursing* (IAFN), diz que a Enfermagem Forense é realização da ciência da Enfermagem para a sociedade e à justiça, junto com os seus conhecimentos forenses com o cuidado à saúde, a biopsicossocial do profissional dentro da investigação dos crimes, trauma das vítimas e agressores, violência sexual e emocional^{5,6}.

Durante os anos 1970, a Enfermagem Forense teve o reconhecimento da sua importância para outros profissionais, como psiquiatras, psicólogos, e com o seu avanço, outros papéis foram adicionados às áreas de trauma relacionadas à responsabilidade. As normas e princípios em um profissional de Enfermagem forense, foi reconhecida como um novo papel crítico aos cuidados de saúde em 1990, tendo uma nova perspectiva na abordagem holística dos cuidados de Enfermagem forense, com a definição do corpo, mente, espírito e o atendimento ao paciente em instituições clínicas ou comunitária⁷.

A *International Association of Forensic Nursing*, em 2010, consta que existem várias atribuições onde o enfermeiro forense pode executar suas atividades, que são: violência interpessoal, investigação de óbitos, catástrofes, saúde mental forense, consultoria de Enfermagem forense, saúde e segurança públicas, Enfermagem penal serviços de emergências/ trauma⁶.

Por volta de 1975, a Enfermagem Forense tem suas origens em Alberta Canada, no qual as enfermeiras prestavam como investigadoras para os médicos examinadores no campo de investigação de óbitos, as enfermeiras eram valorizadas por sua sensibilidade em lidar com familiares e por sua capacidade em substituir o médico quando fosse necessário. Devido ao avanço da Enfermagem Forense, uniu a investigação do óbito até incluir pessoas sobreviventes aos crimes de violência, assim como, os atos dos atos criminosos. Foi reconhecida como especialidade em 1992 pela *International Association of Forensic Nursing*, no qual foi fundada por 72 enfermeiras, em que se dedicavam aos exames de perícia em vítimas de abuso sexual e estupro^{5,8}.

Assim, enfermeiros assumiram os cuidados às vítimas de violência sexual, e então, surgindo o *Sexual Assault Nurse Examiner (SANE)*, que é uma subespecialidade da Enfermagem Forense, onde o profissional é apto a prestar cuidados à essa vítima².

“O enfermeiro SANE (Sexual Assault Nurse Examiner) com as habilidades para entrevista forense, exame físico e coleta de vestígios, é a intersecção entre a saúde e justiça, utilizando de forma objetiva partes dos conceitos que compõem a especialidade enfermagem forense”.

O programa SANE tem uma grande eficácia, como na recuperação psicológica dos pacientes, na instituição do tratamento precoce, como no registro completo dos vestígios forenses. Já nos EUA, os resultados dos exames de agressão sexual feitos pela SANE, podem auxiliar no



processo de apuração da absolvição ou condenação de um suspeito devido à melhor coleta de vestígios. Também nos Estados Unidos existem outras subespecialidades, como a *Legal Nurse Consultant* (LNC) e o *Nurse Coroner* (NC), em que pode ser ou não executada por enfermeiros forenses. O LNC é uma consultoria de Enfermagem, que trabalham em casos de que envolvem questões médicas, é formado por enfermeiros advogados. Já o Nurse Coroner, é o enfermeiro legista, em que auxilia na causa de morte, podendo ajudar a polícia na cena do crime, identificar as vítimas^{2,9}.

Além do mais, outras especialidades na Enfermagem Forense, que é a Enfermagem Forense Clínica, onde acontece o tratamento de vítimas de crimes a partir do trauma até o julgamento. Assim, tendo também, a Enfermagem Forense Correcional, onde trabalham em locais de segurança, concedendo o tratamento, reabilitação e a promoção a saúde, aos clientes que foram condenados pelos crimes cometidos. O campo da Enfermagem Forense é um campo bem abrangente, tendo várias especializações. Outras especialidades em que o profissional pode exercer são: Enfermeira (o) consultora legal, enfermeira (o) forense investigadora de óbito, enfermeira (o) examinadora em violência sexual e enfermeira na clínica geral⁸.

É importante a inclusão das disciplinas focadas às ciências forenses na grade curricular de Enfermagem, em nível de graduação e pós-graduação, pois assim a Enfermagem Forense se torne essencial, contribuindo para pesquisas na área, para que tenham mais visibilidade pelos clínicos e que exercem no seu espaço com a lei que já foi regulamentada. Durante a primeira década do século XXI, a Enfermagem Forense deu início no Brasil, através do corpo docente da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR), no qual envolveu a universidade e outras instituições de ensino superior do estado do Paraná, para um projeto de capacitação e qualificação de profissionais sobre a Enfermagem Forense^{7,10}.

Essa especialidade ainda é um pouco explorada na área da Enfermagem no Brasil, e há uma grande necessidade de falar sobre ela nas universidades, e é um caminho para a Enfermagem avançar e implantar essa especialidade para um atendimento qualificado da população, sendo ele social, cultural, econômico e político. A teoria da Virginia Lynch toca a evolução e o crescimento da Enfermagem Forense, no qual, se respectiva nos conceitos teóricos voltados às questões socioculturais, legislativas, comportamentais e de proteções às vítimas. Isso mostra pontos positivos na reformulação em projetos pedagógicos em cursos de Enfermagem, colaborando com o estudo em que apresentam resultados satisfatórios daqueles que recebem informação e capacitação³.

A Enfermagem Forense é reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), sob a Resolução n.º 389/11, de 18 de agosto de 2011. No momento atual, a Resolução n.º 581, do dia 11 de julho de 2018 do COFEN, que está em vigor, no qual é citada e tem a aprovação como uma especialidade da Enfermagem, entre as 48 especificadas na resolução conforme o título de Enfermagem Forense¹¹. Conforme o Conselho Federal de Enfermagem¹², a Lei do Exercício Profissional n.º 7.498/1986 em seu Art. 11, as

atividades são privativas do Enfermeiro, onde a qualificação do Enfermeiro será em bases de critérios técnicos e científicos. De acordo com os direitos dos profissionais de enfermagem, pode-se observar os seguintes artigos:

“Art. 1º É Enfermeiro Forense o bacharel em Enfermagem, portador do título de especialização lato ou stricto sensu em Enfermagem forense emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC, ou concedido por Sociedades, Associações ou Colégios de Especialistas, registrado no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, de acordo com a Resolução COFEN n.º 389/2011.

Art. 2º As atividades de que trata esta resolução são privativas do Enfermeiro, no âmbito da Enfermagem^{12”}.

O profissional de Enfermagem possui uma ciência do sistema de saúde, social e legal, rica pelo conhecimento das ciências forenses e da saúde pública, podendo contribuir com o Poder Judiciário, agentes policiais, entidades governamentais e sociais, na interpretação de lesões forenses. Lembrando que a Enfermagem Forense só foi estabelecida no Brasil em 2012 por enfermeiras sergipanas, com a ajuda do Enfermeiro Forense Albino Gomes, no qual foi criado por motivos do índice elevado de violência e por uma necessidade de habilitar os profissionais de Enfermagem^{12,13}.

Os enfermeiros forenses no Brasil podem executar na identificação dos cenários de violência, estabelecer diagnósticos contextualizados, exercer medidas preventivas e terapêuticas legalmente suportadas, e avaliar os resultados, no campo de ação de trauma e violência. Além de exercer as que foram ditas, também é citado a possibilidade de atuação do profissional em atividades de perito judicial, em conformidade com o disposto nos Artigos 156 ss. da Lei n.º 13.105/2015 e nos Artigos 275 e ss.; do Decreto-Lei n.º 3.689/1941^{9,12}.

Vale ressaltar que para o enfermeiro ser especialista na área de perícia no Brasil, é fundamental a articulação com o poder legislativo para a criação de leis que estabeleçam o cargo de enfermeiro forense como perito criminal, e apenas no estado do Paraná obteve edital a área de Enfermagem para o concurso de perito criminal⁹.

No ano de 2015, no Brasil, foi realizado o *Forensic Nurse Examiner*, que é um curso que foi ministrado por Virginia Lynch, Albino Gomes e Jamie Ferrel e que foi realizado na cidade de Aracaju – SE, tendo como objetivo da inserção definitiva da Enfermagem Forense no Brasil. Existe também a Associação Brasileira de Enfermagem Forense, que é uma entidade legalmente reconhecida pelo COFEN através do Parecer n.º 31/2015, com o propósito de ajudar as pessoas que fazem parte de um panorama de agressão no Brasil e junto ao COFEN regulamenta o campo de atuação da Enfermagem Forense no país¹³.

Diante disso, o profissional de Enfermagem encara na sua área de serviço problemas sociais e comportamentais, em respectivo às vítimas e os agressores. A sua figura no exercício clínico pode trazer transformações positivas nos serviços de saúde, tendo uma qualidade na assistência a esse paciente. Para que isso ocorra, é fundamental que formem profissionais habilitados na Enfermagem Forense para atender as necessidades atuais e futuras desse paciente³.



Crime versus acolhimento

Dado o exposto do que é a enfermagem forense e sua história, é possível compreender a importância do ambiente que, conforme Florence Nightingale, em sua Teoria Ambientalista, é responsável por influenciar no processo de saúde-doença de um indivíduo, possibilitando benefícios para seu bem-estar, qualidade de vida e, até mesmo, contribuindo para o processo de finitude¹⁴.

Em relação ao ambiente dos crimes de violência contra a mulher, infere-se que ocorrem em locais de trabalho, em locais públicos, em espaços de lazer, todavia, o de maior ocorrência é dentro da própria casa da vítima, o que caracteriza-se em um fator a mais por ser um trauma ocorrido no seu espaço, em que era o local para a vítima se sentir mais segura e confortável. E, dado o contexto transpandêmico, em que a população brasileira e mundial teve que lidar com realidades de quarentena, distanciamento e até o isolamento social, estes casos foram agravados, sendo o domicílio um palco para medos, silêncio, dor e sofrimento¹⁵.

Ao procurar uma unidade de saúde, esta mulher agredida, traumatizada e em extrema vulnerabilidade precisa de acolhimento, um ambiente tranquilo, um ambiente arejado e iluminado, um ambiente em que se sinta o mais tranquila possível. E no quesito ambiente, soma-se ainda a postura do profissional enfermeiro para atendimento desta vítima, pois o ambiente não é apenas o físico, a estrutura em si, vai muito mais além. O ambiente de saúde destinado a receber essa vítima precisa ser um ambiente aconchegante, sem julgamentos, sem olhares misteriosos e confusos, sem gritarias e brigas, com um profissional capacitado e habilitado para atuar no acolhimento para iniciar a assistência à esta mulher, que tanto precisa de ajuda.

Acrescenta-se que a mulher após a agressão, que procura uma unidade de saúde, não contará exatamente o que aconteceu no primeiro momento, desta forma, o enfermeiro forense deve ter o conhecimento técnico-científico para identificar os sinais e acolher a vítima de tal forma que ela se sinta segura o suficiente para falar sobre o ocorrido e, assim, o profissional atendente prestar sua assistência, assim como informar sobre a importância de denunciar o agressor, frisando que aquela ali não precisa ser a sua realidade, mesmo em casos de dependência financeira ou filhos com o agressor, e encaminhar aos demais profissionais para a paciente ter uma assistência completa com a equipe interdisciplinar¹⁶.

Verifica-se que Florence Nightingale deixou um legado de boas práticas e práticas avançadas em

enfermagem, e que na Teoria Ambientalista, nos ensinou como realizar uma assistência individualizada e a importância desta para o paciente, tendo em vista que um “ambiente saudável” e que estimula o bem-estar do paciente não é uma receita de bolo em seu total aspecto. Desta forma, o enfermeiro forense precisa ter a perspicácia em diagnosticar os fatores de risco, a realidade, os aspectos que incomodam e os que confortam a paciente para, assim, efetivar a sua assistência segura¹⁷.

Considerações Finais

A violência sexual é um problema de saúde pública, trazendo danos físicos, psicológicos tendo seu maior alvo em mulheres. Em que acontece várias faixas etárias e socioeconômicas, sendo uma das principais causas de morbidade e mortalidade. Em resultado disso, muitas dessas vítimas procuram ajuda ao serviço de saúde, e na maioria das vezes o seu primeiro contato é com o profissional de Enfermagem, sendo assim, é importante capacitar esses profissionais para dar um atendimento de qualidade, por esse motivo, se tem uma necessidade de explorar o tema.

A partir da metodologia usada e com a análise de dados feita nesse estudo, mostrou a falta de pesquisa sobre o tema Enfermagem Forense no Brasil e a baixa qualificação dos profissionais de Enfermagem que vão entrar na linha de frente no atendimento à vítima de violência sexual, sendo esta a limitação do estudo. Portanto, essa temática é justificativa e aceitável para essa temática. Ao receber e acolher uma mulher vítima de violência, o enfermeiro precisa estar qualificado o suficiente para ter presteza, perspicácia, respeito e empatia, caso contrário, a paciente se sentirá acuada, desconfortável e não retornará para o serviço de saúde, sendo este um grave determinante para o futuro desta mulher.

Conclui-se que o ambiente vai muito mais além do que um local arejado para melhor atendimento da vítima, mas sim o conjunto de todos os fatores que tornam o acolhedor e confortável para esta paciente, incluindo um profissional capacitado, com os devidos conhecimentos, para ofertar a melhor assistência, a mais segura, a mais individualizada, a que a vítima esteja precisando.

Espera-se que este estudo desperte o interesse da classe de enfermeiros em se capacitar no atendimento a estas vítimas e aos demais casos de violência, pois, infelizmente, as agressões não recuam seu número, pelo contrário. E em meio a uma assistência física e mental, o enfermeiro necessita realizar a educação em saúde, sendo este um grande começo para mudarmos a estatística atual de feminicídio.

Referências

1. Silva VG, Ribeiro PM. Violência contra as mulheres na prática de enfermeiras da atenção primária à saúde. Esc. Anna Nery. 2020;24(4):e20190371. <http://dx.doi.org/10.1590/2177-9465-ean-2019-0371>
2. Silva JOM, et al. Planejamento e implementação do curso Sexual Assault Nurse Examiner para o atendimento às vítimas de violência sexual: relato de experiência. Rev. esc. enferm. USP. 2021;55:e03739. <http://dx.doi.org/10.1590/s1980-220x2020029803739>.
3. Souza JSR, Costa ACB, Vilela SC. Cenário da enfermagem forense na formação do enfermeiro na assistência e na pesquisa. Enfermagem em Foco. 2020;11(3). <https://doi.org/10.21675/2357-707X.2020.v11.n4.3195>



4. Lynch VA, et al - Forensic Nursing Science. 2. ed. Missouri: Elsevier Mosby; 2010.
5. Silva KB, Silva RC. Enfermagem forense: uma especialidade a conhecer. *Cogitare enferm.* 2009;14(3):564- 568. Disponível em: http://www.revenf.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-85362009000300023&lng=es&nrm=iso
6. International Association of Forensic Nursing (IAFN). Forensic nursing. Elkridge; 2021. Disponível: <http://www.iafn.org/>
7. Freitas GF, Oguisso T, Hiromi M. Enfermagem Forense. 1.ed. São Paulo: Editora Manole; 2021.
8. Townsend MC. Enfermagem Psiquiátrica: conceitos de cuidados na prática baseada em evidências / Mary C. Townsend; revisão técnica Isabel Cristina Fonseca Cruz; tradução Douglas Arthur Omena Futuro ... [et al.]. - 7. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2014.
9. Furtado BMASM, et al. Investigation in forensic nursing: trajectories and possibilities of action. *Rev Esc Enferm USP.* 2021;55: e20200586. <https://doi.org/10.1590/1980-220X-REEUSP-2020-0586>
10. Moreira DS, Fernandes IJLS. A importância da enfermagem para a saúde e segurança pública. *Revista Interfaces da Saúde.* 2014;1(2):50-62. Disponível em: https://www.fvj.br/revista/wp-content/uploads/2015/10/44_Interfaces_2014_2.pdf
11. Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Resolução n.º 581/2018. Atualiza, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para Registro de Títulos de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu concedido a Enfermeiros e aprova a lista das especialidades. Brasília (DF): COFEN; 2018. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-581-2018_64383.html
12. Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Resolução n.º 556/2017. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília (DF): COFEN; 2017. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05562017_54582.html
13. Associação Brasileira de Enfermagem Forense (Abeforense). Regulamento das competências técnicas de enfermagem forense. Aracaju (SE); 2015. Disponível em: www.abeforense.org.br
14. Nightingale F. Notes on nursing: what is and is not. Translation Amália Correa de Carvalho. São Paulo (SP): Cortez; 1989.
15. Marinho JF. O aumento da violência contra a mulher no Brasil durante a pandemia por COVID-19. Centro Universitário FG – Curso de Direito. Bahia, 2022. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/23520/1/TCC%202%20Jaqueline%20-%20Pronto.pdf>
16. Silva RP, Alves RN, Ferreira MA, Costa CMA, Martins ERC, Santos BCG, Silva Junior MD, Abreu RS, Silva DL. A percepção da violência psicológica contra a mulher. *Glob Acad Nurs.* 2021;2(Sup.1):e124. <https://dx.doi.org/10.5935/2675-5602.20200124>
17. Levachof RCQ, Martins AC, Barros GM. Tecnologias não invasivas de cuidado de enfermagem fundamentadas na teoria ambientalista de Florence Nightingale. *Glob Acad Nurs.* 2021;2(1):e82. <https://dx.doi.org/10.5935/2675-5602.20200082>

